CONSIDERANDO que a matéria a que se refere o ofício nº 70 do Sr. Prefeito é de minha iniciativa, conforme se verifica por indicações que dirigi ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a medida pleiteada é de real interesse para o município;

Submeto à a reciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Nº 8/49

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com o Patrimonio do Dominio da União, a fim de pleitear e receber a faixa de - terreno de marinha necessário à abertura de uma via pública que, partindo da Av. Siqueira Campos, alcance o Mar Pequeno.

§ Único - A fim de dar cumprimento á presente lei, poderá o Sr. Prefeito fazer as despezas que se tornarem necessárias, as quais correrão por conta das verbas próprias do vigente orçamento.

Sala das Sessões, em 8 de Março de 1949

Antonio Bueno Capolupo

Antonio Bueno Capolupo

-o-o-o